



# PROJETO DE LEI CM-Nº.01/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

APRESENTADO EM 14 / 02 2022

LEI Nº \_\_\_\_\_

Proponente (s) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Andamento 14/02/2022 Apresentando em Plenário;

09/03/2022 1ª E ULTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

09/03/2022 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

## CONTENDO:

1 PROJETO DE LEI Nº 01/2022 APROVADO.

2 BOLETIM DE TRAMITAÇÃO;

3 REDAÇÃO FINAL.

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Itacarambi, 11 / 03 2022

Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais

### PROJETO DE LEI CM Nº 001/2022.

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RIBEIRINHOS RURAL DO PORTO DO GIRAL”.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, aprova e a Prefeita deste Município de Itacarambi, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RIBEIRINHOS RURAL DO PORTO DO GIRAL”. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 29.324.135.0001-94, com sede na Comunidade de Vila Florentina, Zona Rural de Itacarambi/MG.

Art. 2º- A “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RIBEIRINHOS RURAL DO PORTO DO GIRAL”, é uma Associação sem fins lucrativos, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às associações congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador José Carlos do Nascimento”, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
Vereador: Reinaldo Pereira da Silva

RECEBEMOS  
15.03.22

**PARECER JURIDICO**

**PROJETO LEI Nº- 001/2022**

**AUTORIA: VEREADOR REINALDO PEREIRA DA SILVA**

**OBJETO: Declara de utilidade publica a “Associação dos Pequenos Ribeirinhos Rurais do Porto do Giral.”**

A proposta de lei em tela encontra – se respaldo no art. 30 da CF/ 88, que refere – se sobre a autonomia do município em legislar sobre assunto de interesse local, tratando – se de decretação de utilidade pública de Associação Comunitária do município de Itacarambi-MG.

***Artigo 10 da Lei Orgânica municipal***

***Art. 10. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente dentre outras, as seguintes atribuições:***

- I- Legislar sobre assuntos de interesse local*

**DIANTE DO EXPOSTO**

A assessoria jurídica opina pela inexistência de inconstitucionalidade e vicio de iniciativa que macule a tramitação da referida proposta de lei através do presente projeto.

**É O PARECER**

**ITACARAMBI – MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**EMERSON BARBOSA MACEDO**

**OAB/MG 82.385**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000  
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500  
Itacarambi - Minas Gerais

---

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação manteve a redação original do Projeto de Lei CM-nº.001/2022, aprovado pelos membros desta Casa, com dispensa de interstícios e a Mesa Diretora da Câmara Municipal o encaminha ao Poder Executivo Municipal, para as providencias cabíveis, nos termos do inciso III do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 11 dias do mês de março de 2022.

### Mesa Diretora

Ver. Alberto Lopes dos Santos  
PRESIDENTE

Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim  
VICE-PRESIDENTE

Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

## Projeto de Lei nº PROJETO DE LEI CM- Nº 01/2022

### TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº

Em 14/02/2022 Considerado objeto de cogitação da Casa, foi encaminhado às Comissões.

Foram dados os pareceres das Comissões:

Legislação, Justiça e Redação \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Serviços Públicos Municipais \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Entrou em 1ª discussão e votação em 14/02/2022

\_\_\_\_\_

Presidente

Sendo **APROVADO COM 09** votos

aprovado  
rejeitado

Em 2ª discussão e votação em

09/03/2022

Presidente

Sendo **APROVADO** por \_\_\_\_\_ votos

aprovado  
rejeitado

Em 3ª e última discussão e votação em

09/03/2022

Presidente

Foi **APROVADO COM 09** votos

aprovado  
rejeitado

À Comissão de Redação.

Em 09/03/2022